

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 07.07.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8502880-84.2024.8.06.0000).

APT 02/CV SNº /2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR a Cláusula Quarta** do mencionado pacto, para incluir as seguintes dotações orçamentárias, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta – Dos recursos orçamentários

Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04200051.02.122.421.20131.15.339039.1.759.1200029.1.20
04200091.02.122.421.20131.15.339039.1.759.1200070.1.20
04200091.02.122.421.20131.15.339039.2.759.1200070.1.20 ”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 01.01.2024.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE